# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
*CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS*

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

**Quarta-feira, 01 de abril de 2026** **Ano VIII | Edição nº 1475** **Página 1 de 11**


## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Portarias ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 7
Ratificação ..... 7
Aviso de Licitação ..... 7
***Concursos Públicos/Processos Seletivos*** ..... 8
Convocação ..... 8
***Errata*** ..... 9

**Poder Legislativo** ..... 10
***Atos Legislativos*** ..... 10
Atos de Mesa ..... 10


### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquarivaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquarivaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquarivai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Taquarivaí**
CNPJ 60.123.049/0001-63
Rua Benedito Paulino Nogueira. 001
Telefone: (15) 3534-1170
Site: www.taquarivai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

**Câmara Municipal de Taquarivaí**
CNPJ 60.123.874/0001-68
Rua Ana Caetano de Souza, 101
Telefone: (15) 3534-1167 | (15) 3534-1205
Site: www.cmtaquarivai.sp.gov.br

**PODER EXECUTIVO**
**Mandato 2025-2028**

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

MARIO SÉRGIO MOREIRA
Vice-Prefeito

GABRIEL DE CARVALHO PRATEANO
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

RENATA RODRIGUES MANOEL RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

JEAN CARLOS RIBEIRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

ANA PAULA DE MELO MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

MARIO SÉRGIO MOREIRA
Secretário Municipal de Manutenção e Transporte

ANDRÉ LUIZ CORRÊA MELLO
Secretário Municipal de Obras, Serviços e Habitação

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Secretária Municipal de Saúde

JEFFERSON RENATO MARTINIUK
Secretário Municipal de Finanças

DENISE CRISTINA MEIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Assessor de Governo

ANDERSON DINIZ DE BARROS
Chefe de Gabinete

NEURI LIMA DA TRINDADE
Assessor de Políticas Públicas

NATANAEL DE OLIVEIRA MARTINS JUNIOR
Assessor de Políticas Públicas

HELLEN DAYANE MATOS PROENÇA
Assessor de Comunicação

**PODER LEGISLATIVO**
**Mandato 2025-2028**

EDSON VALDIR SIMA
Presidente

ELAINE APARECIDA DE LARA
Vice - Presidente

BRUNA ROBERTA ALMEIDA BARROS
1° Secretário

AUGUSTO ALMEIDA GOMES FERREIRA
2° Secretário

JOSÉ CARLOS PAULINO NOGUEIRA
LUCAS CARVALHO PINHEIRO

**VEREADORES:**
ANANIAS RODRIGUES DE BARROS
ARILEIDE DA SILVA
JOEL CAMILO SANTOS

## MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
### PODER EXECUTIVO

**PORTARIA Nº 085, DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

*Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, Licença Prêmio, durante o período de 01/04/2026 a 01/05/2026, a servidora AUREA DE OLIVEIRA SANTOS VICENTE, matrícula nº 2005, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 01 de abril de 2026.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
### PODER EXECUTIVO

**PORTARIA Nº 086, DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

*Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, Licença Prêmio, durante o período de 01/04/2026 a 01/05/2026, ao servidor CARLOS BUENO DOS SANTOS JUNIOR, matrícula nº 1322, ocupante do cargo de MOTORISTA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 01 de abril de 2026.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
### PODER EXECUTIVO

**PORTARIA Nº 087, DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

*Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, Licença Prêmio, durante o período de 01/04/2026 a 29/06/2026, ao servidor LEANDRO SANTOS SILVA, matrícula nº 2530, ocupante do cargo de JARDINEIRO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 01 de abril de 2026.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
### PODER EXECUTIVO

**PORTARIA Nº 088, DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

*Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, Licença Prêmio, durante o período de 06/04/2026 a 05/05/2026, ao servidor INACIO DOS SANTOS, matrícula nº 301, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO DE CAMPO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 01 de abril de 2026.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
### PODER EXECUTIVO

**PORTARIA Nº 089, DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

*Dispõe sobre a declaração de vacância do cargo público municipal inacumulável de servidor que indica e dá outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor público, MARCIEL LUCIO DOS SANTOS, matrícula nº 302, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, no exercício do cargo de Auxiliar de Serviços de Campo, pleiteando a declaração de vacância do cargo público, na forma do art. 46, VI, da Lei Complementar nº 43/2016;

CONSIDERANDO que a vacância do cargo público ocupado pelo servidor decorre da posse de outro cargo inacumulável, tendo previsão legal,

**RESOLVE**

Art. 1º Declarar, a partir de 01 de abril de 2026, a vacância do cargo público de Auxiliar de Serviços de Campo, ocupado pelo servidor MARCIEL LUCIO DOS SANTOS, matrícula nº 302, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo de Tratorista.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 01 de abril de 2026.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018




## Licitações e Contratos

### Ratificação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI**
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**SETOR DE COMPRAS**

**RATIFICAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Cotação dispensa de licitação**
**Número: 123/2026**

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 591/2026, reconhecendo a **Cotação**para dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA: RAFAEL TOMAZ MONTEIRO - ME
CNPJ: 16.923.235/0001-95
TOTAL: R$ 589,00(Quinhentos e Oitenta e Nove Reais)

**RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

TAQUARIVAI, 1 de Abril de 2026.
Rubens Carlos Souto de Barros
Prefeito Municipal

.....

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI**
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**SETOR DE COMPRAS**

**RATIFICAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Cotação dispensa de licitação**
**Número: 136/2026**

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 647/2026, reconhecendo a **Cotação**para dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA: SABER SOCIAL CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA.
CNPJ: 41.873.034/0001-78
TOTAL: R$ 680,00(Seiscentos e Oitenta Reais)

**RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

TAQUARIVAI, 1 de Abril de 2026.
Rubens Carlos Souto de Barros
Prefeito Municipal

.....

### Aviso de Licitação

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2026**
**PROCESSO Nº 769/2026**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**O MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ-SP,** Inscrito no CNPJ Nº 60.123.049/0001-63, com sede à Rua Benedito Paulino Nogueira, 01, Centro, Taquarivaí-SP - CEP – 18.425.000, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO ITEM,** nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 57 de 12 de julho de 2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

| | |
|---|---|
| **Data limite para apresentação da propostas e documentação:** | **DIA 08/04/2026, ÀS 08:00 HORAS** |
| **Referências de horário:** | HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF |
| **ENDEREÇO ELETRÔNICO para envio da propostas e documentação:** | dispensalicitacao@taquarivai.sp.gov.br |
| **LINK DO EDITAL:** | https://www.taquarivai.sp.gov.br |

**DO OBJETO -** Constitui objeto desta Dispensa de Licitação para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO.**

.....

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Convocação

**CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 03/2025**

01/04/2026

A Prefeitura Municipal de Taquarivaí, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado, a comparecer à Prefeitura Municipal de Taquarivaí - Seção de Pessoal e Serviços Internos, situada à Rua Benedito Paulino Nogueira, 01, Centro, Taquarivaí-SP, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, no horário das 08h00 (oito horas) às 11h00 (onze horas), para tratar de assuntos referentes ao

**Processo Seletivo nº 03/2025**

devendo estar munido dos seguintes documentos (original e cópia):

**Na falta de algum documento, não receberemos até que sejam todos entregues juntos até o prazo, sendo:**

1. **01 Foto 3x4 recente;**
2. **Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF);**
3. **Certidão de Nascimento ou Casamento;**
4. **Comprovante de Endereço, não superior a 03 (três) meses;**
5. **Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;**
6. **Certidão de Antecedentes Criminais;**
7. **Documento de inscrição no PIS/PASEP;**
8. **Carteira de Trabalho e Previdência Social;**
9. **Comprovante de escolaridade e dos requisitos mínimos previstos do cargo, conforme edital;**
10. **Carteira de Reservista, obrigatório para homens;**
11. **Registro em órgão de classe e Comprovante que conste situação REGULAR, quando necessário;**
12. **Carteira de Identidade e CPF do cônjuge/companheiro;**
13. **Certidão de nascimento ou carteira de identidade, e CPF dos dependentes;**
14. **Caderneta de vacinação ou equivalente, dos dependentes de até 6 anos de idade;**
15. **Comprovação de frequência escolar dos dependentes de 7 a 14 anos de idade.**

**CANDIDATOS CONVOCADOS:**

*AC - Ampla Concorrência - PcD - Pessoa com Deficiência

| CLASS.: | NOME: | CARGO: | LISTA |
|---|---|---|---|
| 23º | ELIANE SANCHES DE ASSIS RIBEIRO SANTOS | PROFESSOR AUXILIAR | AC |

**Errata**

PREFEITURA DE TAQUARIVAÍ 2025-2028
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


Rua Ana Caetano de Souza, 125
educacao@taquarivai.sp.gov.br
(15) 99759-6039


EDUCAÇÃO TAQUARIVAÍ

**Errata**

Na publicação do dia 31/03/2026, edição nº 1474 Diário Oficial do Município de Taquarivaí no Ato Decisório de Acumulação de cargos 017/2026 da página 5.

Onde se lê: E.M.F.F.PROF.“BENEDITO ALONSO DA FONSECA”

Leia-se: E.M.E.I “BENEDITO ALONSO DE OLIVEIRA BARROS”

Taquarivaí, 01 de abril de 2026.

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018




## PODER LEGISLATIVO

### Atos Legislativos

### Atos de Mesa

**ATO DA MESA Nº 06, DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

*Regulamenta a cessão e uso do Auditório "Benedita Aleixo Castilho", do Poder Legislativo Municipal.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, Estado de São Paulo, no uso de sua atribuição legal que lhe confere o art. 20 do Regimento, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a forma de cessão e uso das instalações do Auditório do Poder Legislativo Municipal frente à demanda crescente, institui as disposições e expede o seguinte ATO.

Art. 1º O uso do Auditório "Benedita Aleixo Castilho" do Poder Legislativo Municipal será permitido somente para atender a fins públicos, assim delimitados a realização de reuniões, palestras, audiências, convenções, congressos, seminários, jornadas, simpósios, cursos, conferências, solenidades e espetáculos artístico-culturais.

Parágrafo único. Também poderá ser cedido para entidades sem fins lucrativos com finalidades sociais, ou para atividade, em que o público alvo seja a municipalidade, desde que totalmente gratuita e que não figure apreço a qualquer tipo de descriminação.

Art. 2º O uso não será permitido para:

I – atividades religiosas;

II - atividades com fins lucrativos;

III – promoção pessoal ou de um grupo de pessoas;

IV – atividades vedadas em lei;

V- a partido politico, fora dos requisitos permissíveis na Lei Eleitoral;

VI- velório, exceto se for de autoridade ou ex-autoridades públicas.

VII- cujo numero de participantes seja inferior a 20% da lotação do Auditório.

Art. 3º A Solicitação de uso do Auditório deverá ser protocolada na Câmara com antecedência mínima de 3 dias, devidamente justificada com a finalidade e com descrição dos equipamentos que serão necessários.

§ 1º Os pedidos protocolados fora do prazo estão sujeitos à análise de possibilidade pela Presidência da Câmara.

§ 2º A cessão do Auditório está sujeita à agenda da Câmara Municipal.

Art. 4º Do pedido de empréstimo do Auditório deverão constar:

I – identificação da entidade promotora do evento;

II – identificação do responsável pela ação;

III – indicação do fim a que se destina a utilização;

IV – indicação das datas e horários de utilização do espaço;

V – indicação das datas e horários necessários à utilização do espaço para ensaios, montagem ou desmontagem de equipamentos;

VI – indicação de eventuais elementos decorativos, mobiliário, equipamentos, meios e esquemas técnicos que se pretenda fazer uso.

Art. 5º A cessão do Auditório da Câmara Municipal obriga ao atendimento das regras exigidas à boa conservação dos equipamentos e espaços.

Art. 6º A utilização do Auditório depende de prévia autorização da Presidência da Câmara Municipal e da assinatura do termo de responsabilidade.

Art. 7º As instalações objeto da cessão devem ser vistoriadas, antes e após o uso, por pessoa designada pela Câmara e pelo responsável pelo evento.

Art. 8º O cessionário é o responsável por qualquer dano ocorrido nas dependências do espaço concedido.

Art. 9º São de responsabilidade do cessionário o ressarcimento por eventuais danos materiais e pessoais que venham a ocorrer durante ou em decorrência do uso do espaço.

Art. 10 É de responsabilidade do cessionário a manutenção da limpeza do Auditório ao término da sua utilização.

Art. 11 O cessionário compromete-se a respeitar a capacidade de lotação do Auditório de no máximo, 150 pessoas.

Art. 12 É proibido colar cartazes, faixas, balões e perfurar as paredes do Auditório.

Art. 13 É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas e praticar atos ilícitos nas dependências do espaço cedido.

Art. 14 O descumprimento das obrigações constantes neste Ato implica em:

I – vedação de utilização do Auditório por um prazo de 1 ( um) ano;

II – demais medidas legais cabíveis.

Art. 15 As despesas decorrentes do presente Ato correrão por conta de dotação própria, suplementada se necessário.

Art. 16 Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarivaí, 31 de março de 2026; 34º da Emancipação e 9ª Legislatura.

**EDSON VALDIR SIMA**
Presidente

**BRUNA ROBERTA ALMEIDA BARROS**
1ª Secretária

**AUGUSTO ALMEIDA GOMES FERREIRA**
2º Secretário

.....

**ATO DA MESA Nº 07, DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

*Dispõe sobre a fixação de prazo para fechamento da folha de pagamento no âmbito da Câmara*

*Municipal de Taquarivaí e dá outras providências.*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e padronizar os procedimentos administrativos relacionados ao processamento da folha de pagamento;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, da economicidade e da organização administrativa previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar previsibilidade e regularidade no fechamento da folha de pagamento dos servidores e agentes políticos;

CONSIDERADO a necessidade de prestação de informações ao e-social em tempo hábil e fidedigno.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que o fechamento da folha de pagamento da Câmara Municipal de Taquarivaí ocorrerá, mensalmente, no período compreendido entre os dias 20 (vinte) e 25 (vinte e cinco).

Art. 2º As ocorrências funcionais, financeiras ou administrativas registradas após o fechamento serão automaticamente processadas na folha de pagamento do mês subsequente.

Art. 3º Todas as informações necessárias ao correto processamento da folha de pagamento deverá estar consolidada até o prazo estabelecido no art. 1º, sob pena de responsabilidade administrativa.

Art. 4º A Secretaria Administrativa adotará as medidas necessárias para o fiel cumprimento deste Ato.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarivaí, 31de março de 2026; 34º da Emancipação e 9ª Legislatura.

**EDSON VALDIR SIMA**
Presidente
**BRUNA ROBERTA ALMEIDA BARROS**
1ª Secretária
**AUGUSTO ALMEIDA GOMES FERREIRA**
2º Secretário

.....